

**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23411.010991/2018-30
CONTRATO Nº 65/2018
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 65/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ, E A EMPRESA SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Paula Freitas, 2800, Bairro São Braz, União da Vitória, Estado Paraná, neste ato representado por sua Diretora Geral, **PATRICIA CAMBRUSSI BORTOLINI, portadora da Cédula de Identidade nº 62745746, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.046.319-15, designado conforme Portaria nº 600 de 22 de dezembro de 2012 do Instituto Federal do Paraná, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2013, seção 02, página 07, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.**

CONTRATADO: SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 25.201.004/0001-69, estabelecido a Avenida Jules Verne, 125, Conjunto Santa Rita 7, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.072-450, neste ato representado pelo seu Sócio Sr. **GABRIEL DA SILVA CARVALHO, CPF nº 101.572.309-88 e RG nº 10463898-8 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de serviço de manutenção preventiva e corretiva de plataforma elevatória, com vistas a atender às necessidades do **Campus União da Vitória**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.003900/2018-18 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste em:

- 1.1.1 Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 meses a partir de 29 de novembro de 2019, em conformidade com a Cláusula Segunda do referido Contrato.
- 1.1.2 Considerando a periodicidade de divulgação do índice IPCA, os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a Cláusula Sexta do contrato originário, desde que a solicitação seja apresentada até o dia 29 de novembro de 2019.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Para a nova vigência, de 29/11/2019 a 28/11/2020, o valor total estimado do contrato permanecerá em R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 1.208,35 (um mil e duzentos e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Cidade	Qtde.	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde. Unit.	Preço Médio Mensal (PMM)	Preço Médio Total Mensal (QTDE x PMM)	Preço Médio Total Anual (12 x PMTM)
5	UNIÃO DA VITÓRIA	1	Execução de manutenção preventiva, corretiva e preditiva(com fornecimento de peças)	UN	1	R\$ 1.208,35	R\$ 1.208,35	R\$ 14.500,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO



3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

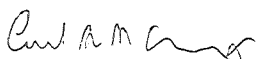
4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


O reconhecimento de firma encontra-se no verso.

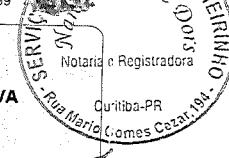
União da Vitória, 11 de novembro de 2019.

PELA CONTRATANTE  PATRÍCIA CAMBRUSSI BORTOLINI Diretora Geral do Campus Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR	PELA CONTRATADA SOBENO SERV. P/ ELEVADORES LTDA. - EPP Gabriel da Silva Carvalho Sócio Administrativo  GABRIEL DA SILVA CARVALHO Representante Legal SOBENO SERVIÇOS PARA ELEVADORES LTDA
---	---

TESTEMUNHAS


NOME: CARLOS A M CAMARGO
CPF: 077.859.229-42
RG: 5795064-5C


NOME: Lucas da Silva Casarito
CPF: 101.572.659-35
RG: 10.463.897-0



Selo cteHx.Rn7Wa.ObHFd, Controle: 3sKaQ.6FNTv

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRA** a assinatura de **GABRIEL DA SILVA CARVALHO**, '0208'. Dou fé.

Curitiba-Paraná, 12 de novembro de 2019.

Em Teste da Verdade

Ariane Pizar da Costa Oliveira - Escrevente

